



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Mateus – ES, 09 de Março de 2021.

OF/PMSM/SME/Nº180/2021.

A Sra. Renata Zanete
Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Prezada Senhora,

Declaramos para os devidos fins de direito que foi recebida nesse setor, as amostras dos produtos do **LOTE VII – CEREAIS I (PRODUTOS BÁSICOS)** da empresa **ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR** para serem analisadas, referente ao processo nº 019.902/2020 edital nº 005/2021.

As amostras apresentadas do **COLORÍFICO E FEIJÃO CARIOCA** foram reprovadas, pois o colorífico possui sal em sua composição, enquanto deveria conter apenas fubá de milho, óleo de soja e urucum em pó. Já amostra do feijão não contém 2kg.

Considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de menor preço por lote, e o considerando que a empresa **ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR** foi reprovada em um item, a mesma deve ser desclassificada, conforme estabelecido em edital.

Tendo sido **reprovados** os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por ser verdade firmo o presente.

Lais Cardozo dos Santos
Nutricionista
CRN-ES 19100861

Lais Cardozo dos Santos
LAIS CARDOZO DOS SANTOS
Setor de Alimentação Escolar
Nutricionista
CRN4 – 19100861

Helayne Tomás da Fonseca
Setor de Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO e PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 019.902/2020 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

No dia 09 de Março de 2021, referente ao processo nº 019.902/2020 edital nº 005/2021, foram entregues as amostras dos gêneros alimentícios solicitados para a realização deste Parecer Técnico. Todos os produtos foram entregues dentro do prazo estipulado na Secretaria Municipal de Educação – SME. As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Todos os produtos foram pesados e avaliados o rótulo, data de fabricação e fotografados antes de iniciar o processo de avaliação sensorial. Por meio de avaliação a nutricionista Laís Cardozo dos Santos considera que os produtos relacionados na tabela 01 estão:

Tabela 01: PRODUTOS – AMOSTRAS APROVADOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
LOTE VII			
1	ARROZ POLIDO AGULINHA 5 KG	COBAGELÃ	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
2	CANJIQUINHA 500GR	SINHÁ	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
4	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PRINCESA DO NORTE	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
6	FUBÁ 1KG	DORICO	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
7	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	SAL 1 KG	PRINCESA DO NORTE	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
9	VINAGRE 750 ML	TOSCANO	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI

Tabela 02: PRODUTOS – AMOSTRAS REPROVADAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
LOTE VII			
3	COLORIFICO 500 GR	SINHA	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
5	FEIJÃO CARIOCA 1KG	PRINCESA DO NORTE	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI

A amostra da “Tabela 02” foi reprovada, pois o produto não atende as especificações exigidas no edital.

O colorífico possui sal em sua composição, enquanto deveria conter apenas fubá de milho, óleo de soja e urucum em pó.

O feijão apresentado não contém **02 kg**.

De acordo com o **item 15.21.6.8** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital.

Considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de menor preço por lote, e o considerando que a empresa **ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI** foi reprovada em um item do **LOTE VII- CEREAIS (PRODUTOS BÁSICOS)**, a mesma deve ser desclassificada, conforme estabelecido em edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O parecer referente a cada produto encontra-se arquivado no Setor de Alimentação Escolar

Responsável Técnico Avaliador

Lais Cardozo dos Santos
Nutricionista
CRN-ES 19100861

Lais Cardozo dos Santos

LAIS CARDOZO DOS SANTOS
Setor de Alimentação Escolar
Nutricionista
CRN4 – 19100861

Heloyze Tomáz da Louca

Setor de Alimentação Escolar

**São Mateus - ES
09 de Março de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – AMOSTRAS APROVADAS LOTE VII





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMOSTRAS REPROVADAS LOTE VII



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COLORÍFICO- produto constituído pela mistura de fubá de milho, óleo de soja e urucum em pó, **sem conter sal nos seus ingredientes**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



[Handwritten signature]